



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

## LEI N.º. 2.881 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARRINHA À INSTITUIR EM SEU CALENDÁRIO DE EVENTOS OS CAMPEONATOS DE FUTUBEL AMADOR MASTER”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, JOSE MARCOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

**Faz** saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Barrinha, autorizado a instituir no calendário municipal o dia e mês para realização anual dos campeonatos de futebol amador e máster como forma de incentivo ao esporte, saúde e lazer em nossa cidade.

**Art. 2º** - Os jogos serão organizados pela secretaria de esportes, podendo haver a entrega de uniformes para os times, troféus e premiações para os participantes, a critério da administração.

**Art. 3º** - Como forma de incentivar a participação da população em políticas públicas, poderá haver a participação de cidadãos nas organizações dos campeonatos, podendo estes, inclusive contribuir com a manutenção de campos e quadras esportivas, limpeza, pintura e poda de grama, sempre a critério da administração.

**Art. 4º** - Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementares e especiais, se e quando necessários.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

**JOSE MARCOS MARTINS**  
*Prefeito Municipal*